



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 87/2017 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

1) O **VALOR ESTIMADO** para a contratação consta dos autos do processo, o qual permanece à disposição para consulta pelos interessados, conforme item 13.12 do Edital. Espera-se que os licitantes ofertem preços baseados na realidade de mercado e de acordo com a legislação vigente.

A respeito da legislação, o TCU já vem a interpretando no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao Edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentre as decisões nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Ressalte-se, a despeito de a publicidade ser imperativa na Administração Pública, em situações similares à ora examinada, *“o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração”*. E mais: *“a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem-se revelado benéfica para a Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração”*. Precedentes: Acórdãos n.ºs 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário. (Acórdão n.º 2080/2012-Plenário, TC-020.473/2012-5, rel. Min. José Jorge, 8.8.2012).

2) Quanto ao objeto, trata-se de envelope branco com letras e brasão em preto.

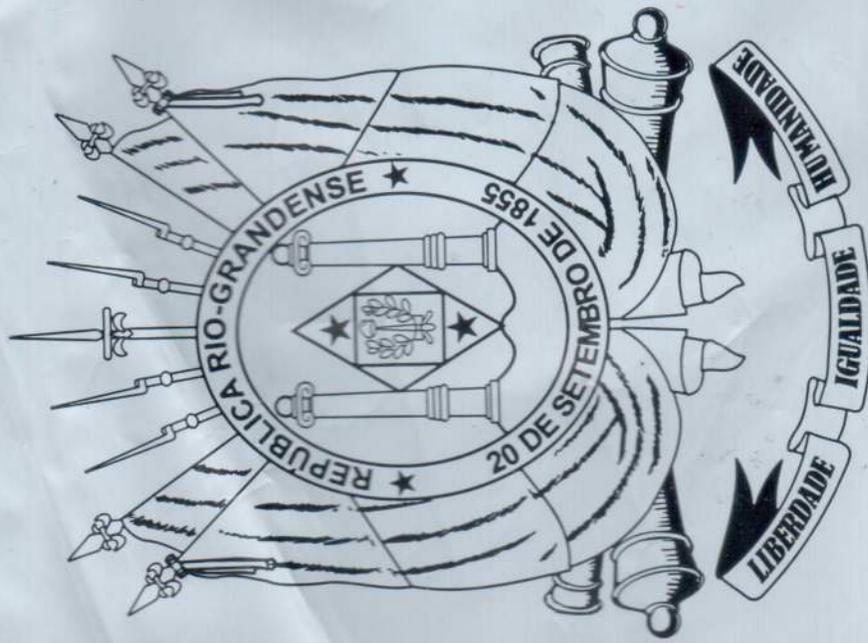
Para dirimir dúvidas, estou disponibilizando foto do modelo de envelope frente e verso.

Era o que havia a esclarecer,

Marly de Barros Monteiro,
Pregoeira.

⚠️ ATRAVÉS DO FECHO, NÃO ABRA O ENVELOPE. COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE

8 NÍVEL 8 DE SEGURANÇA



Ministério Público do Rio Grande do Sul

ATENÇÃO!

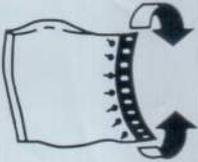
O PROCESSO DE LACRAR O ENVELOPE É DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE. APÓS O FECHAMENTO, VERIFIQUE SE TODOS OS PINOS ESTÃO PERFEITAMENTE ENCAIXADOS EM SUAS CÁPSULAS.

INSTRUÇÕES DE USO:

PARA ENVIAR



1. Puxe com cuidado ao abrir a boca do envelope e coloque o conteúdo.



2. Envergue o fecho para que os pinos se encaixem nos furos.



3. Dobre o fecho pressionando cada pino. Verifique se os pinos foram corretamente fechados.

COMO ABRIR



Verifique a integridade do envelope antes de abrir. Corte ao longo da linha pontilhada conforme a ilustração.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 08/09/2017 11:17:02):

Nome: **Marly de Barros Monteiro**
Data: **08/09/2017 11:17:16 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **VpV10yQ5Ql6d9utxPBN4yw@SGA_TEMP** e o CRC **29.0091.6005**.

1/1